

DECRETO Nº 23.809, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Altera os incs. IV e VIII do art. 5º, o inc. VI do art. 7º, o inc. XXIV do art. 9º, os incs. IV e XI do art. 10, os incs. VI e XII do art. 11, o inc. XVIII do art. 13, o inc. XII do art. 14, os incs. XVII e XXI do art. 15 e os incs. VI e XXVI do art. 21 do Decreto nº 23.728, de 2 de abril de 2026, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relotada 1 (uma) Função Gratificada – FG3 Responsável por Atividades III, vaga 1001973, da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE).

Art. 2º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC17GE, vaga 1003582, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH) para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

Art. 3º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC13GE, vaga 1003393, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) para a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH).

Art. 4º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC12GE, vaga 1003322, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 5º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC15EP, vaga 1003770, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 6º Fica relotada 1 (uma) Função Gratificada – FG2 Responsável por Atividades II, vaga 1000526, da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 7º Fica relotada 1 (uma) Função Gratificada – FG7 Coordenador, vaga 1004222, da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) para a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

Art. 8º Ficam alterados os incs. IV e VIII do art. IV do art. 5º do Decreto nº 23.728, de 2 de abril de 2026, que dispõe sobre a lotação do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 5º

.....

IV – 6 (seis) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12;

.....

VIII – 7 (sete) Cargo em Comissão Nível 15 Especial - CC15ESP

.....” (NR)

Art. 9º Fica alterado o inc. VI do art. 7º do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), conforme segue:

“Art. 7º

.....

VI – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 15 Especial - CC15ESP;

.....” (NR)

Art. 10. Fica alterado o inc. XXIV do art. 9º do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE), conforme segue:

“Art. 9º

.....

XXIV – 17 (dezesete) Responsável por Atividades III - FG3.” (NR)

Art. 11. Ficam alterados os incs. IV e XI do art. 10 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), conforme segue:

“Art. 10.
.....
IV – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 13 Geral - CC13;
.....
XI – 8 (oito) Cargo em Comissão Nível 17 Geral - CC17GERAL;
.....” (NR)

Art. 12. Ficam alterados os incs. VI e XII do art. 11 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), conforme segue:

“Art. 11.
.....
VI – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 13 Geral - CC13;
.....
XII – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 17 Geral - CC17GERAL;
.....” (NR)

Art. 13. Fica alterado o inc. XVIII do art. 13 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme segue:

“Art. 13.
.....
XVIII – 4 (quatro) Coordenador - FG7;
.....” (NR)

Art. 14. Fica alterado o inc. XXII do art. 14 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV), conforme segue:

“Art. 14.

.....
XXII – 8 (oito) Responsável por Atividades III - FG3.”(NR)

Art. 15. Ficam alterados os incs. XVII e XXI do art. 15 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), conforme segue:

“Art. 15.

.....
XVII – 5 (cinco) Coordenador - FG7;

.....
XXI – 1 (um) Responsável por Atividades II - FG2

.....” (NR)

Art. 16. Ficam alterados os incs. VI e XXVI do art. 21 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme segue:

“Art. 21.

.....
VI – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12;

.....
XXVI – 20 (vinte) Responsável por Atividades II - FG2;

.....” (NR)

Art. 17. As vagas mencionadas nos arts. 1º a 7º deste Decreto, por padrão, serão lotadas nos Gabinetes dos Secretários dos órgãos de destino, podendo, posteriormente, a critério do titular da pasta, serem alteradas quanto à referência de exercício das mesmas através de Instrução Normativa.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I – 1º de abril de 2026, quanto ao art. 1º;

II – 1º de maio de 2026, quanto aos arts. 4º, 5º e 6º;

III – 11 de maio de 2026, quanto ao art. 7º; e

IV – 15 de maio de 2026, quanto aos arts. 2º e 3º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de junho de 2026.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.